

TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - SEDUC-GO, objeto do processo 2021.0000.602.9821, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Colegio Estadual Fruto da Terra no município de Chapadão de Céu GO - , conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao Julgamento da Documentação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à Homologação da proposta da empresa vencedora.

Goiânia, 29 de setembro de 2021.

1. Rodicio Volrego Morerro			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			



TERMO DE RENÚNCIA – JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – SEDUC-GO, objeto do processo 2021.0000.602.9821, oriundo da Superintendência de Infraestrutura, destinado à Contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação e Reforma do Colégio Estadual Fruto da Terra, no município de Chapadão do Céu-GO, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao <u>Julgamento da Documentação de Habilitação</u>, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passandose à abertura dos envelopes propostas.

Goiânia, 29 de setembro de 2021.

NOME DA EMPRESA	RESPONSÁVEL LEGAL
Excellencia Incorporadoro -	Jam Colos T. de Sava.
2.	3
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	